



PLANO DE INTEGRIDADE COLÉGIO PEDRO II

2019-2020
1ª VERSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO PEDRO II

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ABRAHAM WEINTRAUB

SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANTONIO PAULO VOGEL

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

JÂNIO CARLOS ENDO MACEDO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ARIOSTO ANTUNES CULAU

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

REITORIA

REITOR

OSCAR HALAC

SUBSTITUTO EVENTUAL DO REITOR

MARCO ANTÔNIO DA COSTA

PRÓ-REITORAS

ADMINISTRAÇÃO

JACQUELINE BATHOMARCO CORRÊA

ENSINO

ELIANA MYRA DE MORAES SOARES

GESTÃO DE PESSOAS

VIRGÍLIA AUGUSTA DA COSTA NUNES

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

VERA LUCIA LOPES MEDALHA

PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA

DIRETORES GERAIS DE *CAMPI*

CENTRO

ANDREA BANDEIRA RIBEIRO

DUQUE DE CAXIAS

ARTUR NOGUEIRA GOMES

ENGENHO NOVO I

SANDRA MARIA TEIXEIRA PINHEIRO TARANTO

ENGENHO NOVO II

CAROLINA MARY MEDEIROS

HUMAITÁ I

ANA PAULA GIRAUX LEITÃO

HUMAITÁ II

SORAYA SABAH DA COSTA

NITERÓI

MÔNICA DE SOUZA COIMBRA QUEIROZ

REALENGO I

ELIZA LOBATO MELO TORRES

REALENGO II

MARCUS VINICIUS PINHEIRO COSTA

SÃO CRISTÓVÃO I

MARIA CRISTINA DA SILVA GALVÃO

SÃO CRISTÓVÃO II

BERNARDINO PAIVA MATOS

SÃO CRISTÓVÃO III

DAISE DIAS GOMES

TIJUCA I

LUCIENE MACIEL STUMBO MORAES

TIJUCA II

JESEN BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR

COORDENADORA SETORIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL REALENGO

CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA

UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

MEMBRO DA ÁREA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E PLANEJAMENTO (PRESIDENTE)

ANDRÉA KARLA WANDERLEY CHIANELLO

MEMBRO DA ÁREA DE CURSOS TÉCNICOS

DIOGO MATHIAS BRUM

MEMBRO DA ÁREA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

KELLY BALTAZAR SILVA GAMA

MEMBRO DA ÁREA DE OUVIDORIA

LUCIANE TEIXEIRA DE CARVALHO

MEMBRO DA ÁREA DE LICITAÇÃO E COMPRAS DOS *CAMPI*

LUIZ CLAUDIO FONTES VALENTE

MEMBRO DA ÁREA COMISSÃO DE ÉTICA

MARCOS JOSÉ MACHADO DA COSTA

MEMBRO DA ÁREA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MONICA DA CONCEIÇÃO SILVA DIAS

MEMBRO DA ÁREA DE CORREGEDORIA

PAULO FERNANDO GONÇALVES PINTO

MEMBRO DA ÁREA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

RACHEL DA COSTA SIMÕES

MEMBRO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

RENATA SOUZA MACEDO LINS

MEMBRO DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

WALDYR MENDES TATSCH NETO

APRESENTAÇÃO

O Plano de Integridade do Colégio Pedro II foi elaborado em consonância com o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 e a Portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019, que estabelecem orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

Esse documento surge como instrumento para a implantação do Programa de Integridade na Instituição, onde a busca por uma gestão cada vez mais eficaz passa pelo estabelecimento e promoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

Esse Plano foi construído pela Unidade de Gestão da Integridade formalmente designado para essa tarefa, composto por servidores de diferentes áreas, seguindo a estrutura sugerida pelo Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública divulgado pela CGU em abril de 2018.

Assim, o documento apresenta inicialmente informações gerais sobre a Instituição; em seguida, apresenta a Unidade Responsável pela Gestão da Integridade no CPII; posteriormente caracteriza o sistema de Gestão de Riscos institucional; e por fim, o seu monitoramento e atualização.

Por isso, o presente Plano de Integridade representa os esforços do Colégio Pedro II na gestão dos riscos para a integridade que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais.

Sumário

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO.....	9
1.1. Principais Competências e Serviços prestados	11
1.2. Resumo da Estrutura Regimental e Organograma da Instituição	18
1.3. Setor de Atuação e principais parcerias com órgãos públicos e privados.....	26
1.4. Missão, visão, valores institucionais e principais diretrizes do Planejamento Estratégico ...	28
1.5. Principais Instrumentos Internos relativos a área de Integridade.....	31
1.6. Estruturas referente à Gestão da integridade no CPIL	32
2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE	38
3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO.....	39
3.1. Riscos Institucionais	39
3.2. Riscos de Integridade	45
4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO	47



1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

O Colégio Pedro II, segunda Instituição de Ensino mais antiga em atividade no país, tem como principal serviço a oferta de uma educação de excelência, pública, gratuita e laica, em todos os níveis do Ensino Básico, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, sendo este ofertado nas categorias Ensino Médio Regular (diurno e noturno), Técnico nas modalidades Integrado, Subsequente e Proeja, além de cursos de Pós-Graduação *lato e stricto sensu*.

O CPII é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, de característica pluricurricular e *multicampi*, especializada na oferta de Educação Básica.

Fundado no ano de 1837, o CPII completou 182 anos de existência em 2 de dezembro de 2019, sendo integrado à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, para efeito de incidência das disposições que regem a regulação, a avaliação e a supervisão da Instituição e dos cursos de Educação Superior por meio da Lei Nº 12.677, de 25 de junho de 2012.

Ao oferecer um ensino público de excelência, laico e gratuito, o CPII atua contribuindo com a diminuição da desigualdade social, visto que a educação é um dos eixos prioritários para vencer essa barreira. Oferecer condições igualitárias de ensino, de capacitação para o trabalho e de exercício de cidadania responsável é imprescindível para a construção de uma sociedade mais justa e menos desigual.

A estrutura e o reconhecimento do Colégio, até os dias de hoje, são resultados da sua formação que acompanha, em grande parte, a história do país.

O histórico institucional, contendo mais fatos relevantes, pode ser visto na linha do tempo a seguir.



Figura 1 – Linha do Tempo do Colégio Pedro II

A HISTÓRIA DO COLÉGIO PEDRO II



Fonte: Elaborado pela Prodi/DGC/SPPI



1.1. Principais Competências e Serviços prestados

O CPII, em conformidade com a legislação vigente, tem prerrogativas para a oferta da Educação Profissional, de maneira articulada com a Educação Básica, e de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu*, na área de Educação e Formação de Professores, desde que autorizados por seu Conselho Superior (Consup).

Educação básica

Concepção geral de ensino

Conhece-se a importância que o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo da primeira infância tem para as possibilidades educacionais dos anos posteriores da infância e da passagem para a adolescência e na própria adolescência. As respostas às demandas, às solicitações didáticas das várias disciplinas que compõem o currículo escolar, as solicitações de raciocínio numérico, de organização lógica do pensamento e do discurso, de abstração e de associações simbólicas, exigem uma base de desenvolvimento físico e mental que só se alcança com a necessária e ampla estimulação nos anos iniciais de desenvolvimento do ser humano.

Um dos mais importantes objetivos a serem conquistados na Educação Infantil é o de garantir que a criança goste de estar na escola. O tempo das crianças na escola tem que ser desfrutado, ou seja, o período em que elas passam sob a responsabilidade dos nossos profissionais, tem que ser agradável, pois, do contrário, a educação, como projeto que busca formar sujeitos conscientes participantes do processo, deixa de existir e ocupa o lugar de um mero treinamento.

a) Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

Também no sentido de completude, a educação deve ser integral no CPII. A Instituição deve estar segura de que não haja *gaps*, brechas ou soluções de continuidade entre os diferentes níveis de ensino. A passagem do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental merece grande atenção, pois, em nossa realidade, significa passar da infância para a pré-adolescência e, desse modo, os alunos não se sentem mais crianças, ou sentem que é isso que deles se espera. A experiência vivida nos anos iniciais e a habilidade com a



qual eles passarão por essa transição, é um forte fator de determinação da qualidade da educação que viermos a proporcionar nos anos finais do Ensino Fundamental. A maneira pela qual passarão por esse período poderá ter grande influência naquela que talvez seja a fase mais difícil da vida, sob o ponto de vista emocional e psicológico, a adolescência.

Nesse sentido, o currículo escolar do CPII tem buscado constituir-se, do início ao fim, num todo organizado em que suas partes se intercomunique, de modo que não apenas a passagem do “Pedrinho” para o “Pedrão”, mas também a do 9º ano do Ensino Fundamental para a 1ª série do Ensino Médio seja vivenciada com naturalidade, de modo que possam reconhecer nos conhecimentos obtidos nos anos anteriores as bases dos conteúdos que lhes são apresentados na nova etapa da vida escolar.

b) Ensino Médio Integrado, Proeja e Ensino Médio Regular Noturno

O CPII é a única Instituição de educação básica ligada, diretamente, ao Ministério da Educação (MEC). As outras instituições federais que ofertam o Ensino Médio são os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e os Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefet), cujos cursos são de caráter técnico e profissionalizante.

Há diferenças entre o CPII, os Institutos e os Cefet, mas há, também, muitos pontos em comum. Dentre eles, podemos destacar o fato de que nossa Instituição mantém cursos de Ensino Médio Regular, de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e do Programa de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), todos com disciplinas de conteúdo propedêutico em seus currículos.

O CPII tem como objetivo ampliar as modalidades e os eixos tecnológicos, criando novos cursos integrados e subsequentes, aumentando dessa forma a oferta de vagas para os cursos técnicos. Os cursos integrados, desde sua criação, têm sido oferecidos com carga horária que lhes confere o caráter de cursos em tempo integral, pois os estudantes têm as mesmas disciplinas dos cursos de ensino médio regular, com carga horária por disciplina bem próxima nos dois tipos. Entretanto, a elas somam-se as disciplinas de caráter técnico profissionalizante e a carga horária do estágio obrigatório para fazer jus ao certificado, ou diploma de conclusão de curso técnico.

Em relação ao Proeja, pode-se afirmar que as dificuldades encontradas nesse Programa estão diretamente ligadas às taxas de evasão muito acima do desejável.



Ao longo dos anos, foi constatado que a proposta de aumentar o tempo de duração dos cursos, tal como projetado por lei em tramitação no Congresso Nacional, não seria solução, pois adultos que não puderam aproveitar as oportunidades educacionais quando mais jovens têm pressa em concluir um curso profissionalizante.

É evidente que aos alunos do Proeja não se aplica a proposta de estabelecer o ensino em tempo integral, mesmo caso do Ensino Médio Noturno, oferecido atualmente no *Campus* Humaitá II, devido à demanda da comunidade próxima e às condições de segurança no seu entorno.

Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

As políticas de ensino, de pesquisa e de extensão do CPII vêm sendo norteadas pelo princípio da indissociabilidade entre essas dimensões acadêmicas. Esse princípio é entendido como promotor da qualidade do processo educativo por propiciar o aprofundamento por meio da pesquisa e a contextualização, por meio das atividades de extensão.

Para a consecução desse princípio, as Diretorias de Pesquisa, de Extensão e de Culturas têm buscado ampliar a rede de relacionamento com a comunidade, com os centros de pesquisa já consolidados e com o setor produtivo. Dessa dinâmica espera-se o estabelecimento de ações de colaboração, o intercâmbio de experiências, a contextualização da aprendizagem e o desenvolvimento de soluções inovadoras, preferencialmente na área social.

Assim, atualmente, estão em funcionamento o Programa de Residência Docente (PRD), iniciado em 2012, quando o CPII iniciou sua atuação no Ensino Superior com um curso de pós-graduação *lato sensu* destinado a professores em serviço nas redes públicas e privadas de Educação Básica.

O Programa visa contribuir para o aprimoramento do desempenho de docentes recém-formados e o aperfeiçoamento da competência profissional adquirida na graduação. Oportuniza aos residentes o convívio profissional com professores do CPII, com o intuito de complementar sua formação, tanto acerca das questões de ensino-aprendizagem em sua disciplina, como, também em aspectos do cotidiano escolar. Com



isso, residentes e supervisores aprimoram suas práticas em sala de aula e desenvolvem estratégias pedagógicas apropriadas para a realidade educacional da escola pública.

Além do Programa de Residência Docente, o Colégio Pedro II oferece as seguintes especializações:

- Especialização em Educação Psicomotora;
- Especialização em Linguística e Práticas Docentes em Espanhol;
- Especialização em Ensino de História;
- Especialização em Ensino de História da África;
- Especialização em Educação Matemática;
- Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica;
- Especialização em Ensino de Ciências e Biologia;
- Especialização em Ensino de Artes Visuais;
- Especialização em Educação para as Relações Étnico-raciais;
- Especialização em Ensino de Química;
- Especialização em Teorias e Práticas da Geografia Escolar;
- Especialização em Ensino de Física na Educação Básica;
- Especialização em Saberes e Fazeres no Ensino de Artes Visuais;
- Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica.

Desde 2015, o CPII tornou-se a primeira Instituição Federal de Ensino Básico a oferecer o Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT). O curso é reconhecido e avaliado pela CAPES e semipresencial com oferta nacional, conduzindo ao título de Mestre. Em 2018, o CPII passou a ofertar o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT). Esse curso ofertado em rede nacional, proporciona aos alunos formação em educação profissional e tecnológica, visando tanto a produção de conhecimentos como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado.



Culturas

A Diretoria de Culturas mantém-se como espaço de referência, de apoio, de integração, de divulgação e de avaliação de produções acadêmicas e práticas, nas áreas de Arte e Cultura, desenvolvidas por servidores, por responsáveis e por alunos. Atua, também, enquanto espaço de acolhida institucional aos diversos grupos, projetos e atividades, oriundos de outros órgãos e instituições, que habitualmente recorrem ao CAPII, buscando-o como parceiro em projetos e como campo de investigação acadêmica, artística e cultural.

A Diretoria de Culturas tem como meta empreender políticas culturais com as comunidades interna e externa, baseadas na integração, na troca e na valorização dos recursos artísticos e culturais, promovendo práticas emancipadoras, inclusivas e interculturais. Desta forma, o estabelecimento de parcerias, de convênios e de patrocínios com órgãos e instituições públicas ou privadas, torna-se fundamental, uma vez que são representantes da Arte e da Cultura em nosso país, estado e município. Tais parcerias e convênios objetivam a ampliação das atividades a serem oferecidas a nossa comunidade, assim como a sua participação em eventos artísticos e culturais, em diferentes espaços.

A partir da identificação e do mapeamento das atividades artísticas e culturais já existentes e realizadas por servidores nos diferentes *campi*, tornam-se possíveis o apoio, a divulgação e o incremento de tais propostas, ampliando-se desta forma, frentes de trabalho no oferecimento de programação artística e cultural de qualidade para todos os *campi* do CAPII.

A criação de agendas culturais e periódicos com informações sobre as produções locais, assim como a interface destas produções com outras, de caráter local, regional, nacional ou internacional, que sejam passíveis de diálogo, ampliam o repertório cultural e incentivam a produção acadêmica e prática nesta área de conhecimento.

A ampliação dos espaços de expressão, em diferentes linguagens artísticas para os alunos, para os servidores, para os responsáveis e para comunidade, por intermédio de núcleos de arte e culturas a serem dinamizados nos diferentes *campi* do CAPII, não só favorece a plena utilização dos recursos expressivos, como reforça nosso compromisso institucional e político com uma sociedade inclusiva, igualitária, crítica e transformadora.



Quadro 1– Estrutura de Ensino

Educação Básica	
Unidade Organizacional	Níveis de Ensino
Centro	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano
	Ensino Médio Regular
	Proeja (Técnico em Administração)
	Proeja (Assistente Administrativo)
Duque de Caxias	Ensino Médio Regular
	Ensino Médio Integrado (Técnico em Desenvolvimento de Sistemas)
	Ensino Médio Integrado (Técnico em Administração)
	Proeja (Técnico em Administração)
	Proeja (Assistente Administrativo)
Engenho Novo I	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
Engenho Novo II	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano
	Ensino Médio Regular
	Ensino Médio Integrado (Técnico em Desenvolvimento de Sistemas)
	Proeja (Técnico em Administração)
	Proeja (Assistente Administrativo)
Humaitá I	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
Humaitá II	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano
	Ensino Médio Regular
Niterói	Ensino Médio Regular
	Subsequente (Técnico em Tradução e Interpretação de LIBRAS)
Realengo I	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
Realengo II	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano
	Ensino Médio Regular
	Ensino Médio Integrado (Técnico em Instrumento Musical)
	Ensino Médio Integrado (Técnico em Administração)
	Proeja (Técnico em Manutenção e Suporte em Informática)
	Proeja (Técnico em Administração)
	Proeja (Assistente Administrativo)
São Cristóvão I	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
São Cristóvão II	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano
São Cristóvão III	Ensino Médio Regular
	Ensino Técnico - Formação Profissional de Qualificação (Auxiliar de Recursos Humanos)
	Ensino Médio Integrado (Técnico em Meio Ambiente)
	Ensino Médio Integrado (Técnico em Desenvolvimento de Sistemas)
Tijuca I	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano



Tijuca II	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano
	Ensino Médio Regular
	Ensino Médio Integrado (Técnico em Desenvolvimento de Sistemas)
	Ensino Médio Integrado (Técnico em Administração)
	Proeja (Técnico em Administração)
	Proeja (Assistente Administrativo)
Creir	Educação Infantil (Grupamento III, IV e V)
Pós-Graduação	
Centro	Pós-Graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i>
Engenho Novo II	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>
São Cristóvão II	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>
São Cristóvão III	Pós-Graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i>
Tijuca II	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>

Fonte: Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/dez 2019.

De modo geral, o Colégio Pedro II apresenta as seguintes finalidades:

I - ofertar Educação Básica, Educação Profissional de maneira articulada com a Educação Básica e com o Ensino Superior na área de educação e de formação de professores, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação nos diversos setores da sociedade organizada e na vida profissional;

II - desenvolver a Educação Básica, Profissional e Superior como processos educativos e investigativos;

III - promover a integração dos diferentes níveis de educação e modalidades de ensino ofertadas;

IV - constituir-se em campo de experiência e em centro de excelência na oferta de Educação Básica e de Ensino Superior na área de educação e de formação de professores;

V - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de todas as disciplinas que integram a composição curricular da Educação Básica, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos profissionais de educação das redes públicas de ensino;

VI - desenvolver programas de extensão e de divulgação social, científica e cultural;

VII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, a criatividade e o desenvolvimento social e científico;



VIII - promover práticas democráticas, de justiça social, de exercício da cidadania e de preservação do meio ambiente.

1.2. Resumo da Estrutura Regimental e Organograma da Instituição

O Estatuto do CII, assim como o Regimento Geral, são os documentos oficiais que estabelecem e formalizam a Estrutura Organizacional do Colégio apresentada abaixo. O Regimento está em fase de elaboração, coordenada pelo Conselho Superior. O Consup, tem a responsabilidade de elaborar, de revisar e de reformular esses documentos. No último exercício, não houve nenhuma alteração do Estatuto. O Conselho continua debatendo a reformulação do Estatuto, para que após a sua revisão, o Regimento Geral do CII, possa então ser construído o Regimento Geral do CII. Informações detalhadas sobre o andamento desse trabalho podem ser encontradas na página principal do Sítio Institucional (www.cp2.g12.br), no menu lateral Institucional >> Reformulação do Estatuto.

O Regimento Geral e os Regimentos Internos informam as atribuições e competências das áreas administrativas. O detalhamento regimental é possível acessar, por meio do sítio institucional, por meio dos seguintes *links*:

- Estatuto Geral:
<http://www.cp2.g12.br/images/pdf/cpii/ESTATUTO.pdf>
- Regimento Interno:
<http://www.cp2.g12.br/images/pdf/cpii/regimento.pdf>
- Código de Ética Discente:
http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2017/JUN/codigo_etica_discente.pdf
- Normas e procedimentos discentes:
<http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2016/Setembro/portaria2449.pdf>
- Projeto Político Pedagógico Institucional
<http://www.cp2.g12.br/cpii/legislacao.html>
- Plano de Desenvolvimento Institucional
<http://www.cp2.g12.br/using-joomla/extensions/components/content-component/article-categories/9720-pdi.html>

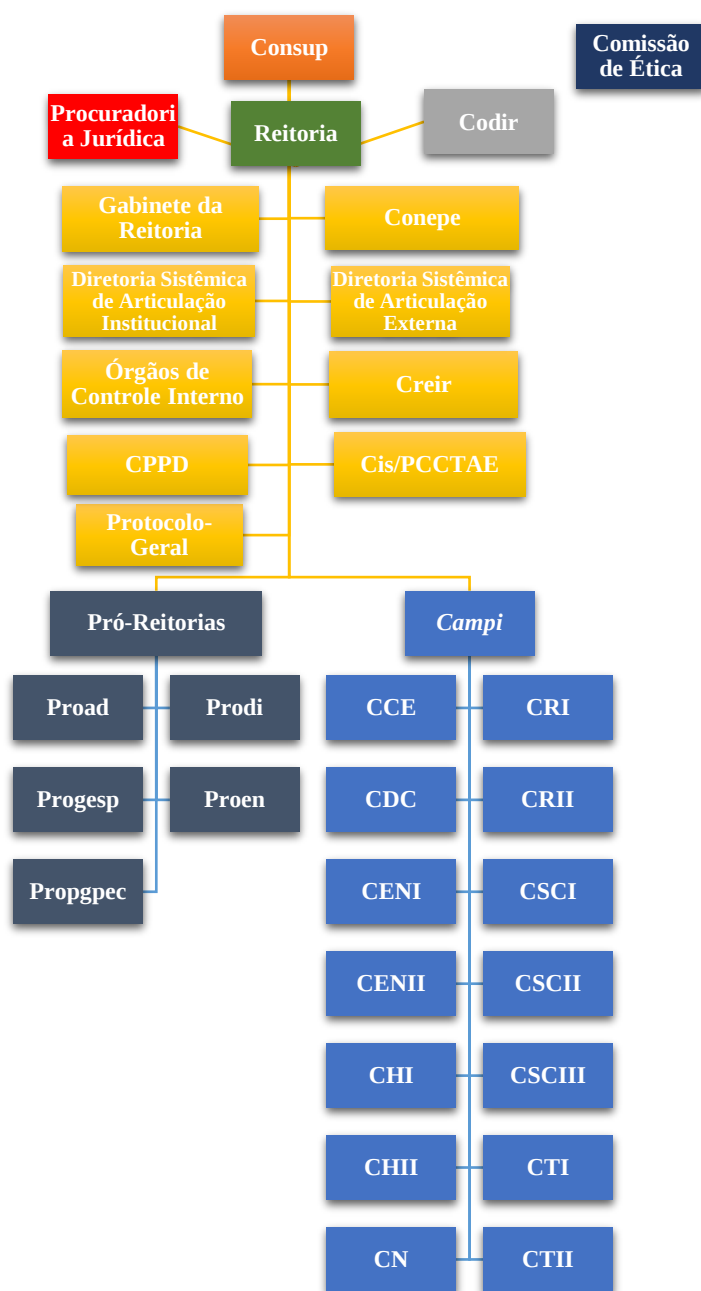


O Colégio Pedro II possui órgãos colegiados presididos pelo Reitor, e que são responsáveis pelas diretrizes institucionais, respeitadas as competências estatutárias.

Assim, podemos sistematizar a gestão institucional do CPII em:

- Órgãos colegiados;
- Reitoria;
- Órgãos de administração local.

Figura 2 – Organograma do CPII



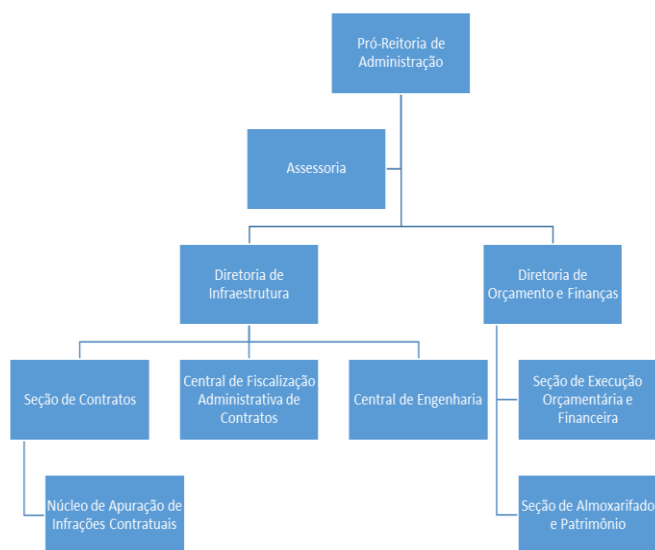
Fonte: Elaborado pela Prodi/DGC/SPPI



Pró-Reitoria de Administração

A Pró-Reitoria de Administração (Proad) compõe a estrutura de assessoria direta à Reitoria, no tocante à gestão orçamentária, financeira, contratual e patrimonial. É responsável pela execução das despesas, exercendo a fiscalização e o controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis. Além disso, apoia as demais Pró-Reitorias na esfera das suas atribuições, sendo responsável por garantir o funcionamento das atividades-meio do CPII, contribuindo, portanto, para o cumprimento da sua missão institucional.

Figura 4 – Organograma da Proad



Fonte: Proad

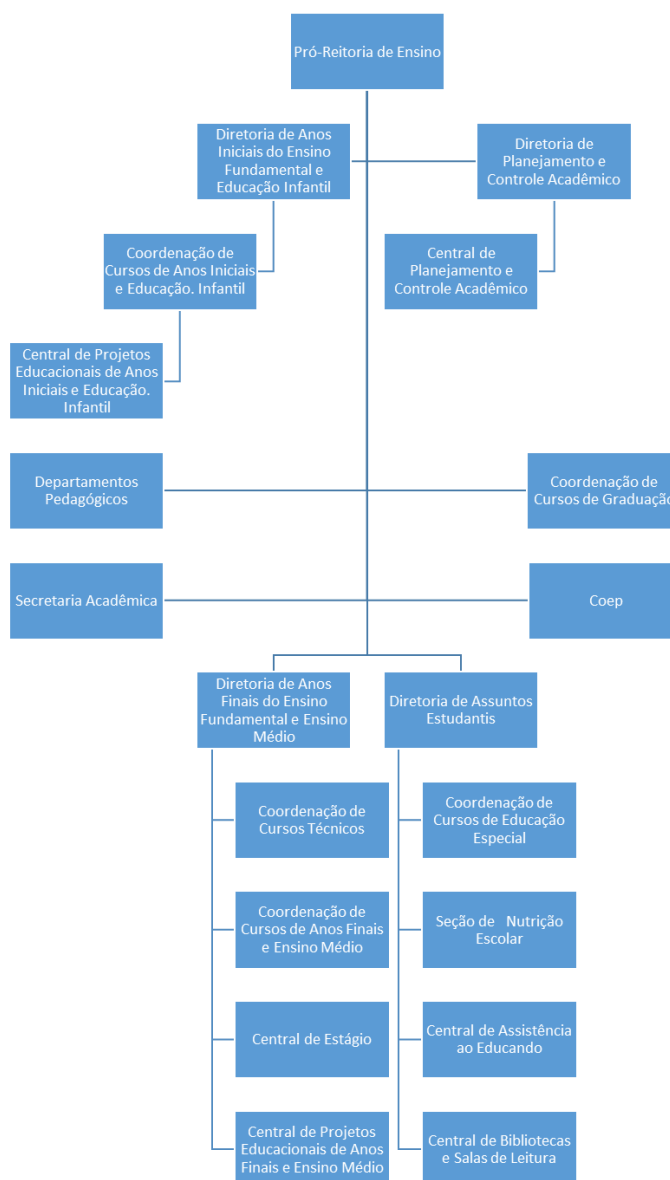
Pró-Reitoria de Ensino

A Pró-Reitoria de Ensino (Proen), órgão executivo do CPII, tem como competências planejar, desenvolver, superintender, coordenar, supervisionar, fomentar e acompanhar a execução das atividades decorrentes da efetiva implantação das políticas de ensino institucionais. Sua atuação deve estar sempre em consonância com as diretrizes educacionais brasileiras, promovendo ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Por tradição histórica e por determinação estatutária, a Proen administra a principal razão de ser do CPII - as atividades da Educação Básica.



Figura 5 – Organograma da Proen



Fonte: Proen

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

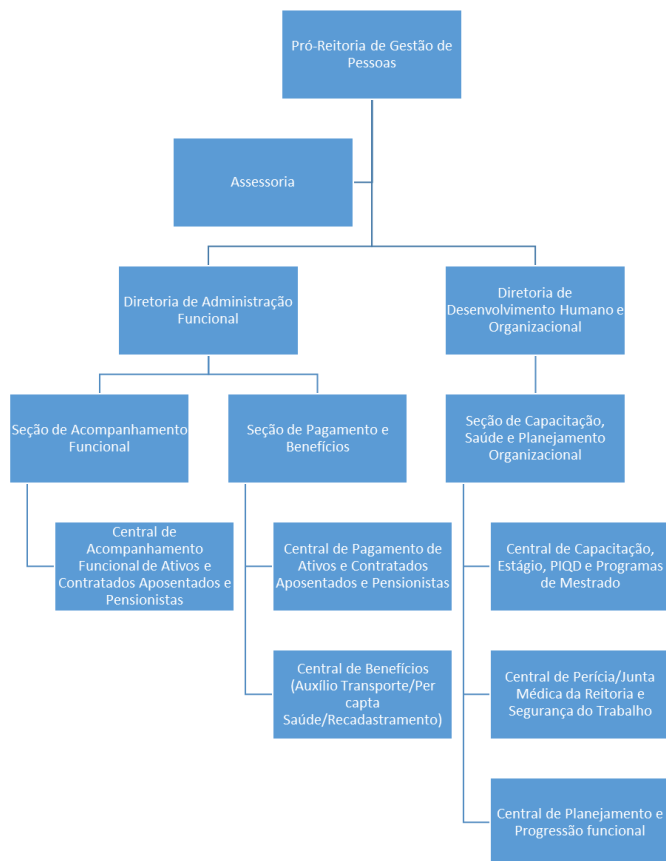
A área de Gestão de Pessoas vive um processo evolutivo, transformando-se de uma área operacional em estratégica, que busca mobilizar as competências individuais dos servidores para o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição.

No CPII, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progesp) está focada, simultaneamente, em resultados, em pessoas, em inovação e na promoção de um bom



clima organizacional, o que resultará positivamente nos desempenhos individuais e em equipe.

Figura 6 – Organograma da Progesp



Fonte: Progesp

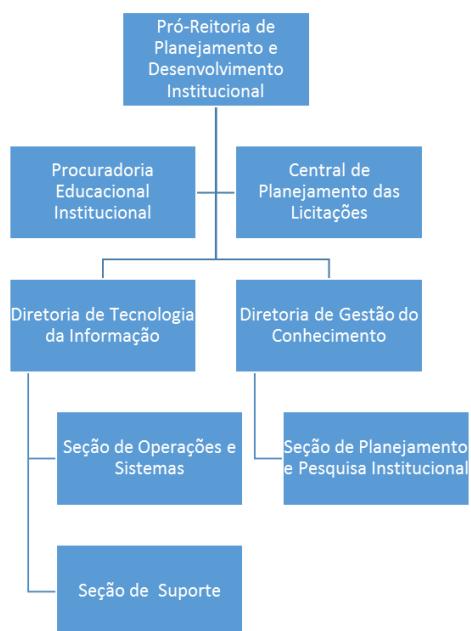
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

A Prodi tem como objetivo principal o desenvolvimento das políticas institucionais definidas pela Reitoria, levantando e analisando os resultados obtidos, sempre em busca do aprimoramento dos processos educacional e administrativo do CPII.

A ela compete planejar e acompanhar a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do CPII, assim como articular, coordenar, fomentar e supervisionar as ações de planejamento, de implantação e de implementação de atividades e políticas de desenvolvimento institucional que envolvam, concomitantemente, a Reitoria, as Pró-Reitorias, as Direções Gerais dos *campi* e o Centro de Referência em Educação Infantil do CPII.



Figura 7 – Organograma da Prodi



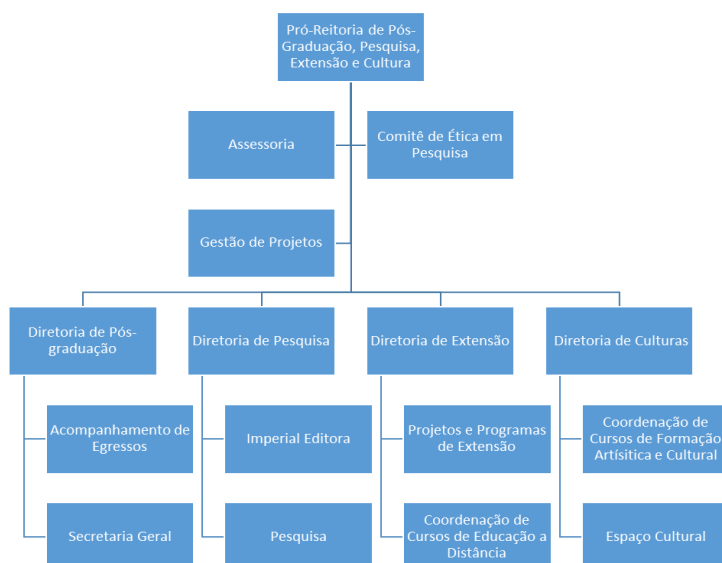
Fonte: Prodi

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (Propgpec) é a responsável por planejar, por coordenar, por fomentar e por acompanhar as atividades e as políticas de pesquisa, de extensão e de cultura, integrando-as ao ensino. A fim de melhorar as condições materiais para o desenvolvimento de tais ações, a Propgpec promove o intercâmbio com instituições de fomento e formula políticas de apoio à pesquisa com recursos próprios do CPII.



Figura 8 – Organograma da Propgpec



Fonte: Propgpec

O Colégio Pedro II domiciliado na sede de sua Reitoria, situada no Campo de São Cristóvão, nº 177, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro, conta com os seguintes *campi*, responsáveis diretos por sua gestão administrativa e pedagógica e pela promoção do ensino. São eles:

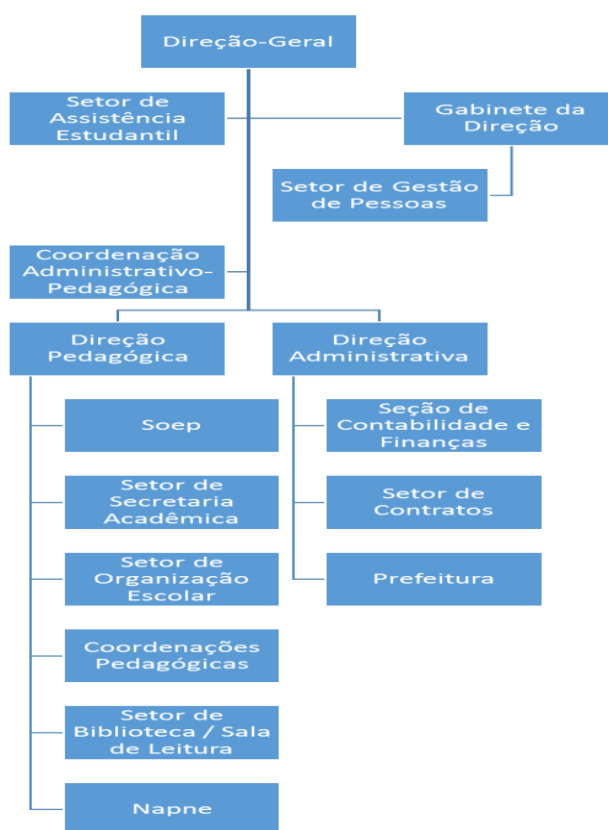
- a) Centro;
- b) Duque de Caxias;
- c) Engenho Novo I;
- d) Engenho Novo II;
- e) Humaitá I;
- f) Humaitá II;
- g) Niterói;
- h) Realengo I;
- i) Realengo II;
- j) São Cristóvão I;
- k) São Cristóvão II;
- l) São Cristóvão III;
- m) Tijuca I;
- n) Tijuca II.



Além da oferta dos Ensinos Fundamental e Médio, distribuídos pelos *campi*, o CPII oferece cursos de Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu, coordenados pela Propgpec nos *campi*, e a Educação Infantil, no Centro de Referência em Educação Infantil Realengo (Creir), que é vinculado à Reitoria.

A estrutura *multicampi* implica no reconhecimento do *campus* como órgão administrativo e finalístico, com a competência de fazer sua gerência interna, nos limites do Estatuto do CPII, com proposta orçamentária própria.

Figura 9 – Organograma dos *campi*



Fonte: Reitoria e *campi*

1.3. Setor de Atuação e principais parcerias com órgãos públicos e privados.

A participação de toda a comunidade escolar é essencial para que o Colégio Pedro II possa desempenhar seu papel de instituição capaz de promover a educação de excelência, pública, gratuita e laica, por meio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, formando pessoas capazes de intervir de maneira responsável na sociedade.



O CPII atende desde a Educação Infantil até a Pós-Graduação, passando por cursos técnicos, de extensão e de capacitação.

Dentre as diversas parcerias Institucionais destacamos o estágio obrigatório que atende aos estudantes de graduação das Instituições de Ensino Públicas e Privadas. As parcerias foram estabelecidas com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Já o Programa de Vocação Científica (Provoc), Provoc, permite ao aluno do Colégio Pedro II desenvolver um projeto em parceria com um pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), do Museu Nacional/UFRJ e do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), de acordo com seu interesse e proporcionando a oportunidade de vivenciar as rotinas acadêmica e científica.

Iniciado em 2006, o projeto DELF *Scolaire* conta com a parceria do Consulado Geral da França no Rio de Janeiro e da Aliança Francesa do Rio de Janeiro. O interesse do alunado em aprofundar seus conhecimentos, competências e habilidades para o uso do francês como língua estrangeira se amplia a cada ano.

Em 2019, o CPII criou a Coordenação de Cursos com Relações Internacionais que tem como objetivo principal coordenar os cursos internacionais para estudantes na forma de intercâmbio. Suas ações se concentram em dois campos de atuação: mobilidade estudantil e apoio à pesquisa conduzida por estudantes e/ou servidores da Instituição no exterior ou conduzida por pesquisadores estrangeiros, no âmbito da Instituição.

Essas ações incluem a divulgação, no ambiente da Instituição, pelos meios eletrônicos ou físicos (cartazes etc) de oportunidades internacionais; o apoio a apresentações para a comunidade escolar de profissionais ou de estudantes internos ou externos ao Colégio que comuniquem experiências de estudo ou trabalho no exterior ou divulguem possibilidades nesse sentido. O estabelecimento de parcerias acadêmicas, principalmente por meio de Memorandos de Entendimento ou de Acordos de Cooperação, vêm ocorrendo com mais frequência, como por exemplo, o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CPII e o Instituto Confúcio / Hanban da República Popular da China, possibilitou a oferta de aulas de Mandarim e de cultura chinesa nos *campi* Centro e Humaitá II.



1.4. Missão, visão, valores institucionais e principais diretrizes do Planejamento Estratégico

- Missão

A missão do CPEI é promover educação de excelência, sendo pública, gratuita e laica, por meio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, resultando na formação de pessoas capazes de intervir de modo responsável na sociedade.

- Visão

A visão do CPEI é ser uma instituição pública de excelência em educação integral e inclusiva, consoante com o mundo contemporâneo e as novas técnicas e tecnologias, comprometida com a formação de cidadãos, visando a uma sociedade ética e sustentável.

- Valores

Figura 10: Valores Institucionais CPEI



Fonte: Elaboração Própria SPPI/DGC/Relato Integrado 2018

Os objetivos estratégicos estão organizados em três dimensões, da seguinte forma:

- Acadêmica e Pedagógica: Traduz a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão como tríade elementar do processo educativo e formativo e aponta diretrizes estruturantes das ações finalísticas da Instituição;
- Gestão e Desenvolvimento: representa o esforço contínuo em proceder a uma



administração profissional, integrada, comprometida e articulada a todas as áreas, setores e *campi*, voltada ao desenvolvimento;

- Socioambiental: indica o esforço corporativo, coletivo, governamental e humanitário em conservar e promover a sustentabilidade socioambiental em toda a sua complexidade.

Quadro 2: Dimensões e Objetivos Estratégicos do CPII

Dimensão	Objetivo Estratégico
Acadêmica e Pedagógica	Manter o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI) atualizado e alinhado às demandas da sociedade ao longo do tempo.
	Otimizar a oferta e alocação de vagas dos cursos presenciais.
	Atualizar e ampliar racionalmente o acervo bibliográfico visando obter uma coleção que atenda aos interesses da comunidade acadêmica.
	Disseminar a história do CPII de maneira a preservar a memória institucional e fortalecer os sentimentos de identidade, pertencimento e cidadania.
	Proporcionar acompanhamento adequado aos discentes com necessidades específicas.
	Incentivar a integração entre os <i>campi</i> , departamentos, segmentos e Pró-Reitorias do CPII.
	Assegurar a permanência de estudantes que se encontram em vulnerabilidade econômica.
	Planejar, coordenar e acompanhar as atividades e políticas de pesquisa, integrando-as ao ensino, à pós-graduação e à extensão, promovendo ações de intercâmbio com instituições e empresas de fomento à pesquisa.
	Promover a articulação entre o ensino e a pesquisa desenvolvidos no CPII e as demandas da sociedade, através de programas, projetos, eventos, cursos e demais atividades de extensão, considerando o compromisso do Colégio enquanto instituição pública empenhada na ação reflexiva de questões sociais e na difusão do conhecimento para a superação das desigualdades sociais.
	Empreender políticas culturais com as comunidades interna e externa do CPII, baseadas na integração, troca e valorização dos recursos artísticos e culturais, promovendo práticas emancipadoras, inclusivas e interculturais.
	Adotar a educação a distância como estratégia de diversificação pedagógica nos diferentes níveis de ensino, visando ao apoio e enriquecimento do ensino presencial, instaurando novos espaços-tempo de aprendizagem.



Dimensão	Objetivo Estratégico
Gestão e Desenvolvimento	Atualizar e elaborar os instrumentos normativos e regulatórios do CPII.
	Promover a manutenção, expansão e modernização de bens móveis e infraestrutura do CPII.
	Propiciar condições de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores.
	Desenvolver e aprimorar sistemas de gestão e avaliação de pessoal.
	Elaborar, padronizar e aperfeiçoar as rotinas, processos e procedimentos institucionais.
	Promover a modernização através de soluções que atendam às necessidades de infraestrutura de Tecnologia da Informação.
	Promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida do servidor dentro e fora do ambiente de trabalho.
	Aperfeiçoar e ampliar o alcance da comunicação perante a comunidade interna e externa.
	Auxiliar os <i>campi</i> em assuntos relacionados à gestão orçamentária, financeira e administrativa.
	Planejar os recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais do CPII.
	Adotar o planejamento estratégico como instrumento de desenvolvimento institucional e divulgar suas diretrizes para a comunidade escolar.
	Adequar os ambientes pedagógicos e administrativos no sentido de promover o acesso, circulação e permanência de pessoas com necessidade especiais ou mobilidade reduzida.
	Aproximar o CPII de seus públicos interno e externo, utilizando de meios de comunicação para favorecer a interação entre as pessoas, o entendimento e a consolidação da missão, visão e valores institucionais.
	Planejar as contratações e procedimentos de fiscalização dos contratos do CPII visando ao cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados.
Dimensão	Objetivo Estratégico
Socioambiental	Reduzir impactos socioambientais negativos e contribuir para a economia dos recursos públicos, atendendo à legislação em vigor.

Fonte: PDI 2019-2023



1.5. Principais Instrumentos Internos relativos a área de Integridade

Quadro 3 - Instrumentos Internos de Gestão de Riscos

Política de Gestão de Riscos	Unidade/Área
Portaria Nº 731, de 30 de março de 2017. Cria o Comitê de Governança, Riscos e Controle do CPII.	Comitê de Governança Riscos e Controle (CGRC)
- Portaria Nº 1.140, de 2 de maio de 2017. Cria Grupo de Trabalho para implementação e acompanhamento da Gestão de Riscos. - Portaria Nº 1.141, de 2 de maio de 2017. Designação de membros para composição do Grupo de Trabalho para implementação e acompanhamento da Gestão de Riscos. - Portaria Nº 2.225, de 25 de julho de 2017. Dá nova redação ao Art. 2º da Portaria Nº 1.140, de 2 de maio de 2017 - Portaria Nº 2.226, de 25 de julho de 2017. Altera a composição do Grupo de Trabalho para implementação e acompanhamento da Gestão de Riscos. - Portaria Nº 3.887, de 7 de dezembro de 2017. Altera a Composição do Grupo de Trabalho para implementação e acompanhamento da Gestão de Riscos. - Portaria Nº 2.150, de 19 de junho de 2019. Dispensa membro do Grupo de Trabalho para implementação e acompanhamento da Gestão de Riscos. - Portaria Nº 2.151, de 19 de junho de 2019. Designação de novo membro para composição do Grupo de Trabalho para implementação e acompanhamento da Gestão de Riscos.	Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos
Portaria Nº 4.127, de 22 de dezembro de 2017. Homologa a Política de Gestão de Riscos do CPII.	Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC)
Gestão de Riscos de Integridade	Unidade/Área
- Portaria Nº 2.591, de 30 de julho de 2019. Institui a Unidade de Gestão da Integridade (UGI). - Portaria Nº 2.592, de 30 de julho de 2019. Designa membros para compor a UGI. - Portaria Nº 3.089 de 9 de setembro de 2019 Altera a composição da Unidade de Gestão da Integridade. - Portaria Nº 3.572, de 06 de novembro de 2019. Dispensa membro do Grupo de Trabalho. - Portaria Nº 3.573, de 06 de novembro de 2019. Designa membros para compor a UGI. - Portaria Nº 3.659 de 21 de novembro de 2019. Altera a composição da Unidade de Gestão da Integridade.	UGI/CGRC

Fonte: Elaborado pela Unidade de Gestão da Integridade, conforme as publicações da Instituição



Quadro 4 - Instrumentos Internos de Integridade

Instrumentos Internos de Integridade	Unidade/Área
Comissão de Ética	
- Portaria Nº 1.949, de 23 de novembro de 2010. Cria Comissão de Ética do CPII. - Portaria Nº 1887 de 20 de maio de 2019. Designa os membros da Comissão de Ética do Colégio Pedro II.	Comissão de Ética
Transparência ativa e acesso à informação	
- Portaria Nº 786, de 12 de abril de 2019. Designação de autoridade responsável pela Lei de Acesso à informação. - Portaria Nº 909, de 18 de maio de 2012. Cria o Serviço de Acesso ao Cidadão.	Coordenação da LAI
Conflitos de Interesse e nepotismo	
Portaria Nº 2.536 de 25 de julho de 2019. Designação da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.	Progesp
Canais de Denúncia	
Portaria Nº 5543, de 27 de novembro de 2014. Designação da Ouvidora.	Ouvidoria
Controles Internos e Recomendações de Auditoria	
- Portaria Nº 731, de 30 de março de 2017. Cria o Comitê de Governança, Riscos e Controle do CPII. - Portaria Nº 1.384, de 18 de abril de 2019. Designação do Auditor.	CGRC Auditoria Interna
Correição	
- Portaria Nº 2.160, de 26 de novembro de 2013. Institui a Corregedoria no CPII. - Portaria Nº 91, de 02 de janeiro de 2019. Designação do Corregedor.	Corregedoria

Fonte: Elaborado pela Unidade de Gestão da Integridade, conforme as publicações da Instituição

1.6. Estruturas referente à Gestão da integridade no CPII

Comissão de Ética

A Comissão de Ética do CPII foi criada pela Portaria Nº 1.949, de 23 de novembro de 2010, atendendo à determinação do Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Cabe à Comissão orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, zelar



pelo cumprimento do Código de Ética do Servidor Público Federal, devendo apurar, mediante denúncia ou de ofício, baseando-se nas normas éticas vigentes, as condutas que estejam em desacordo com as normas éticas pertinentes, além de recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da Instituição, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e de disciplina.

Os trabalhos da Comissão devem tramitar com celeridade e observância à proteção da honra e da imagem da pessoa investigada, da identidade do denunciante e da independência e imparcialidade na apuração dos fatos.

É composta por três membros titulares e três suplentes, designados por ato do dirigente máximo do correspondente órgão ou entidade, dentre os servidores do quadro permanente de pessoal da Instituição. Reúne-se ordinariamente pelo menos uma vez por mês e, em caráter extraordinário sempre que necessário, por iniciativa do Presidente, dos seus membros ou do Secretário-Executivo.

Cabe à Comissão assessorar os servidores sobre a aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor do CPIL, elaborado tomando por base os seguintes documentos: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Nº 8.112/1990; Decreto Nº 1.171/1994; Lei Nº 9.784/1999; Código de Conduta da Alta Administração Federal; Decreto Nº 6.029/2007 e Resolução Nº 10/2008, da Comissão de Ética Pública.

Transparência ativa e acesso à informação

A Coordenação da Lei de Acesso à Informação é responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que foi criado, no CPIL, por meio da Portaria Nº 909, de 18 de maio de 2012, em cumprimento à Lei Nº 12.527/2011, com o intuito de contribuir para transparência da Administração Pública e de facilitar o acesso da sociedade aos serviços prestados pelo CPIL.

Sua proposta tem como diretrizes atender e orientar os cidadãos sobre pedidos de informação; informar sobre a tramitação de documentos e requerimentos de acesso à informação; receber e registrar os pedidos de acesso, devolvendo as respostas aos solicitantes; e orientar os requerentes sobre as possibilidades de recurso em casos de negativa ou ausência da informação.

No SIC, o cidadão pode requerer a informação pela página eletrônica do e-SIC



(<https://esic.cgu.gov.br>), ou pelo preenchimento manual do formulário, disponível no Protocolo Geral do CPII.

Com esse procedimento, é direito de qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, ou de se identificar, perante o CPII:

- Orientação sobre os procedimentos para acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- Informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Instituição;
- Informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada, decorrente de qualquer vínculo com o Colégio, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- Informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- Informação sobre atividades exercidas pelo Colégio, inclusive as relativas a sua cultura organizacional, organização e serviços;
- Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;
- Informação relativa:
 - a) à implementação, ao acompanhamento e aos resultados dos programas, projetos e ações da Instituição, bem como suas metas e indicadores propostos;
 - b) ao resultado de inspeções, de auditorias, de prestações e de tomadas de contas realizadas pelo CPII, incluindo as relativas a exercícios anteriores.

Assim, o SIC se configura como uma ferramenta rápida e eficaz de comunicação da Instituição com a sociedade que, com o apoio dos demais setores e dos servidores, vem auxiliando na promoção da cultura da transparência e da prestação de contas ao cidadão.

Conflitos de interesse e nepotismo

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas é a Unidade responsável pelas ações e pelo controle que visam a mitigar riscos relacionados ao pessoal, conforme disposto no Relatório de Gestão/Integrado do CPII, e em atendimento à previsão constitucional



presente no art. 37, incisos XVI e XVII, que trata da acumulação de cargos e respectivas vedações, mostra-se atento a eventuais ilegalidades.

Sendo assim, cabe ao servidor, a quem seja possível a acumulação de cargos, declarar no momento da posse que cumpre com os requisitos previstos, bem como não fere os limites estabelecidos quanto à carga horária e à natureza dos cargos, de modo a permitir que após a devida análise não entenda como necessária a abertura de processo administrativo.

Caso restem indícios de alguma irregularidade quanto à matéria, o servidor é notificado, a fim de regularizar sua situação funcional.

Detectada, a qualquer tempo, a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, o servidor é notificado, para que ele faça a opção por um dos cargos. Não havendo a opção, será adotado o procedimento sumário, por meio da Corregedoria, para a sua apuração e regularização imediata. O processo administrativo se desenvolverá nas seguintes fases: instauração, instrução sumária e julgamento. Em caso de denúncia, é aberto processo de acumulação para esclarecimentos.

Quanto ao processo de consulta pertinente a prevenção do conflito de interesses, o Colégio Pedro II considera relevante o uso do Sistema Eletrônico de Prevenção à Conflito de Interesses (Seci), uma vez que a ferramenta permite ao servidor fazer consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, respaldando também as decisões da Administração.

Canais de Denúncia

A Ouvidoria tem por finalidade dar os devidos encaminhamentos, no âmbito institucional, às denúncias, às reclamações, às informações, aos elogios, às solicitações e às sugestões, em segunda instância, referentes às atividades da Instituição.

Nesse sentido, a Ouvidoria do CP2 processa as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei nº 13.460, DE 2017.



Desta forma, analisa os dados e informações coletados, a fim de subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimorar a prestação dos serviços ofertados pela Instituição e para corrigir falhas. O Colégio Pedro II utiliza o canal E-Ouv, que foi renomeado de Fala BR - Plataforma Integrada e Ouvidoria e Acesso à informação.

Controles Internos e recomendações de Auditoria

É atribuição do Comitê de Governança, Riscos e Controle do Colégio Pedro II (CGRC/CPII), institucionalizar estruturas adequadas de governança, de gestão de riscos e de controles internos.

A Auditoria Interna (AUDIN) é o órgão de controle centralizado responsável por fortalecer e assessorar a gestão institucional, bem como racionalizar as ações de seus gestores, prestando apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União (TCU), respeitando a legislação pertinente.

Tem por objetivos assegurar:

I. A regularidade da gestão operacional, orçamentária, financeira, de recursos humanos, suprimento de bens e serviços e patrimonial da Instituição, objetivando a eficiência e efetividade;

II. A regularidade das contas e a eficiência na aplicação nos recursos disponíveis, observando os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;

III. A orientação necessária aos ordenadores de despesas para racionalizar a execução da receita e despesa, com vistas à aplicação regular e à utilização adequada de recursos e bens disponíveis;

IV. Às Unidades Gestoras, responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira, informações oportunas que permitam aperfeiçoar essas atividades;

V. O fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição.

Atualmente as providências adotadas pelos gestores no âmbito do CPII, são inseridas por meio da Auditoria Interna no Sistema Monitor-Web.



Correição

A Corregedoria do CPII (CCPII) é Unidade Seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, que tem, como órgão central, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), e integra a estrutura organizacional do CPII, com vinculação direta ao Reitor.

A CCPII é responsável por prevenir, por orientar e por apurar irregularidades praticadas por agentes públicos na esfera administrativa do CPII e tem como principais diretrizes:

- o fomento de ações profiláticas, educadoras e preventivas para os servidores;
- a promoção da função disciplinar;
- o zelo pela probidade no Poder Executivo Federal.

No desempenho da atividade correcional, a CCPII observa, de acordo com a natureza investigativa ou punitiva de cada procedimento, os princípios aplicáveis:

- Informalismo Moderado: dispensa formas rígidas, mantendo apenas as compatíveis com a certeza e a segurança dos atos praticados, salvo as expressas em lei e relativas aos direitos dos acusados.

- Verdade Material: não admite a “verdade sabida”. A Comissão de Processo Disciplinar (CPD) deve buscar, na medida do possível, a verdade real dos acontecimentos, não se contentando apenas com aquela levada ao processo pelos envolvidos.

- Presunção de Inocência: preconiza que o acusado/indiciado seja considerado inocente até a decisão final. O ônus de provar a responsabilidade é da Administração.

- Motivação: aponta que a razão e os fundamentos de qualquer decisão administrativa que implique restrições a direitos dos cidadãos devem obrigatoriamente ser explicitados.

- Devido Processo Legal: impõe o cumprimento dos ritos legalmente previstos para a aplicação da penalidade.

- Contraditório e Ampla Defesa: pilares do Devido Processo Legal, facultam ao acusado/indiciado, durante todo o processo, a efetiva participação na construção das



conclusões finais da apuração, possibilitando-lhe a utilização de todos os meios de defesa admitidos pelo ordenamento.

Atualmente o Sistema CGU-PAD/CGU-PJ é utilizado para inserção de informações, pela Corregedoria.

2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

O Colégio Pedro II instituiu por meio das Portarias nº 2591 e 2592 de 30 de julho e da Portaria nº 3089, de 9 de setembro de 2019, a Unidade de Gestão da Integridade (UGI), com a representação de membros de Unidade Organizacionais voltadas aos aspectos que envolvem a integridade institucional no CPII, com a seguinte composição:

- 1 representante da Comissão de Ética
- 1 representante da Seção de Fiscalização de Contratos
- 1 representante da Corregedoria
- 1 representante da área de Licitação e Compras da Reitoria
- 1 representante da área de Licitação e Compras dos *campi*
- 1 representante da Ouvidoria
- 2 representantes do Planejamento Estratégico
- 1 representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
- 1 representante da área de Cursos Técnicos
- 1 representante da Gestão do Conhecimento e Planejamento (Presidente)

São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Reitor a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação das unidades relacionadas ao Plano de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;



IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Plano de Integridade no CPII;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Plano de Integridade no CPII;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar a aplicação do Plano de Integridade do CPII e propor ações para seu aperfeiçoamento e atualização;

VIII - propor estratégias para expansão do Plano de Integridade para fornecedores e terceiros que se relacionem com o CPII.

São competências do Presidente da UGI:

I - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - coordenar a implementação do Plano de Integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III - atuar na orientação e treinamento dos servidores do CPII com relação aos temas atinentes ao Plano de Integridade;

IV—promover ações relacionadas à Gestão da Integridade, em conjunto com as demais áreas do CPII.

3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

3.1. Riscos Institucionais

As organizações devem compreender os riscos relacionados às suas operações, processos e atividades a fim de identificar e priorizar ameaças e fraquezas e, por conseguinte, aperfeiçoar seu sistema de Gestão de Riscos.

Neste sentido, esse sistema consiste em identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações com o intuito de fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização. Propõe-se, então, a identificar,



antecipadamente, os possíveis eventos que poderiam ameaçar o alcance dos objetivos organizacionais, o cumprimento dos prazos, das leis, dos regulamentos e, imediatamente, implementar uma estratégia para sua solução, caso eles ocorram.

Tornar a gestão do risco proativa é um elemento essencial em qualquer modelo de gestão e visa reduzir a um nível aceitável, de maneira antecipada, os riscos identificados. Cria-se dessa forma uma cultura fundamentada na avaliação e na prevenção, em detrimento de ações reativas e de correção. Assim, a Gestão de Riscos realizada proativamente é um elemento chave para a melhoria do desempenho organizacional.

No âmbito do CPII, a implementação da Gestão de Riscos teve como base a Instrução Normativa MP/CGU Nº 01, de 10 de maio de 2016. São objetivos dessa IN assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis da Instituição, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a organização; aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis; e agregar valor por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.

A Portaria CPII Nº 731, de 30 de março de 2017, instituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controle do CPII, com as competências de institucionalizar as estruturas de governança, de gestão de riscos e dos controles internos; aprovar as políticas, as diretrizes, as metodologias e os mecanismos para a comunicação e a institucionalização; estabelecer os limites de exposição da Instituição aos riscos globais; e aprovar métodos de priorização de temas e de macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos de gestão.

Para a implementação da Gestão de Riscos, foi criado um Grupo de Trabalho (GT) no CPII, pela Portaria Nº 1.140, de 2 de maio de 2017 que foi responsável pela elaboração da proposta da Política de Gestão de Riscos do CPII (PGR-CPII), apresentada ao Colégio de Dirigentes (Codir), em 8 de dezembro de 2017 e, homologada pela Portaria Nº 4.127, de 22 de dezembro de 2017. Com essa política, foram estabelecidos conceitos, diretrizes, atribuições e responsabilidades do processo de Gestão de Riscos, bem como orientações para a identificação, a análise, a avaliação, o monitoramento e a comunicação dos riscos institucionais.



Dentre os princípios estabelecidos pela PGR-CPII, pode-se citar a aderência à integridade e aos valores éticos; a definição clara dos responsáveis pelos diversos controles internos da gestão; o mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos; o desenvolvimento e a implementação de atividades de controle que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de riscos, dentre outros.

A identificação dos riscos compreende as atividades realizadas pela organização, a determinação de quais riscos podem afetar estas atividades e a documentação em planilha específica de todas as suas características.

Os responsáveis pela identificação dos riscos são aqueles que possuem contato direto com as atividades desenvolvidas, bem como aqueles com poder de propor mudanças e alterações na forma da execução destas. Além de descrever os riscos de cada atividade, é necessário também definir sua classificação. Em conformidade com a PGR-CPII, os riscos foram classificados nas seguintes categorias:

- Riscos Financeiros/Orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade das Unidades de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;
- Riscos Legais/de Conformidade: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas, que podem comprometer as atividades das Unidades;
- Riscos Operacionais: eventos que podem comprometer as atividades das Unidades, normalmente associados a falha, deficiência ou inadequação de processos internos, a pessoas, a infraestrutura e a sistemas;
- Riscos de Imagem/Reputação: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade da Instituição em cumprir sua missão.

Cada risco identificado foi associado a um macroprocesso e a um processo da Cadeia de Valor do CPII, que corresponde ao mapeamento e ao agrupamento dos processos essenciais da Instituição. Ela registra como a Instituição entrega valor à comunidade escolar, permitindo, assim, uma visão integrada e um alinhamento entre estratégia, pessoas, processos, estrutura e sistemas de informação.

A Cadeia de Valor do CPII é composta por 9 macroprocessos e 45 processos:



Figura 11: Cadeia de Valor do CPII.



Fonte: Elaboração própria.

Identificados os riscos, é importante compreender e determinar o nível de cada um. O nível de um risco pode ser determinado pela combinação da sua chance de ocorrência (probabilidade) e das consequências para a organização (impacto).

A chance de ocorrência (probabilidade) baseia-se no cálculo da média aritmética entre os 6 macrofatores de riscos (meios técnicos ativos, segurança, meios organizacionais, infraestrutura, ambiente externo e ambiente interno), acrescidos da exposição ao risco. Com isso, é obtida uma classificação da probabilidade de ocorrência do risco (baixa, média, alta, muito alta e elevada).

O cálculo do impacto do risco fundamenta-se na média aritmética dos subcritérios imagem, financeiro, legislação e operacional. Daí obtém-se um número indicativo do nível de impacto (muito leve, leve, moderado, severo e massivo) de cada risco identificado.

A Matriz de Risco tem como base o cálculo da média aritmética dos 6 macrofatores de riscos, acrescidos do fator de exposição ao risco. Com isso, é obtido um número indicativo da classificação da probabilidade do risco (baixa, média, alta, muito alta e elevada).



Figura 12: Matriz de risco.

MATRIZ DE RISCO						
P R O B A B I L I D A D E	Elevada					
	Muito Alta					
	Alta					
	Média					
	Baixa					
		Muito Leve	Leve	Moderado	Severo	Massivo
IMPACTO						
		1	(1, 2]	(2, 3]	(3, 4]	(4, 5]

Fonte: Elaboração própria GT – PGR- CPII - Homologada pela Portaria Nº 4.127, de 22/12/2017

Os riscos identificados nas etapas anteriores são posicionados na Matriz, de acordo com a avaliação de probabilidade de ocorrência e impacto. A Matriz de Probabilidade e Impacto também é utilizada para demonstrar visualmente os níveis de tolerância da organização a riscos.

Com os riscos identificados e analisados, é necessário definir um plano de ação. As respostas aos riscos envolvem a atribuição de uma das seguintes classificações:

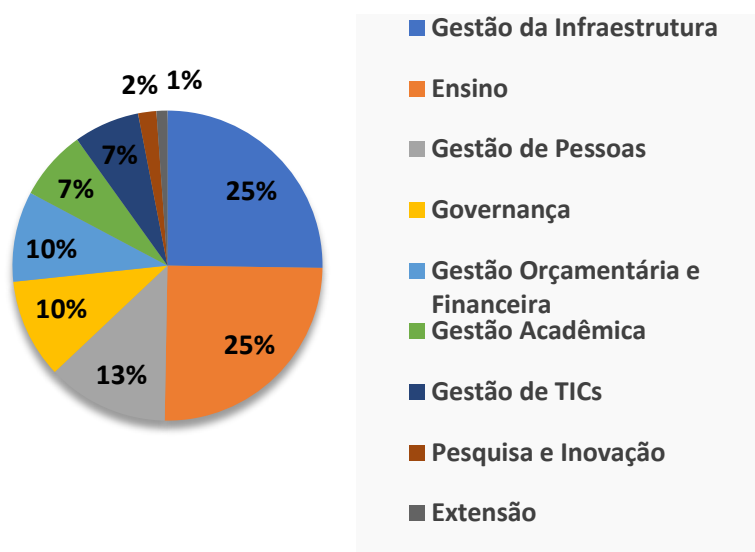
- Aceitar (ou tolerar) o risco;
- Mitigar o risco, isto é, tratá-lo de modo a restringi-lo a um nível aceitável, reduzindo as chances de ocorrência (probabilidade) e/ou impacto do evento;
- Transferir o risco para terceiros; ou
- Evitar o risco, alterando o plano ou o processo, ou terminar a atividade que deu origem ao risco.

O plano de resposta ao risco inclui a elaboração das respostas aos riscos, reduzindo as ameaças aos objetivos institucionais. As respostas planejadas devem estar em concordância com a relevância do risco, levando em consideração seus custos e benefícios, e designando um responsável para a coordenação de sua implementação.

Os riscos identificados pelas Unidades Administrativas foram consolidados de acordo com os macroprocessos da Cadeia de Valor do CPII. A finalidade foi identificar quais seriam os macroprocessos mais críticos, ou seja, aqueles que necessitam de atenção imediata pela Alta Administração, conforme o gráfico a seguir:



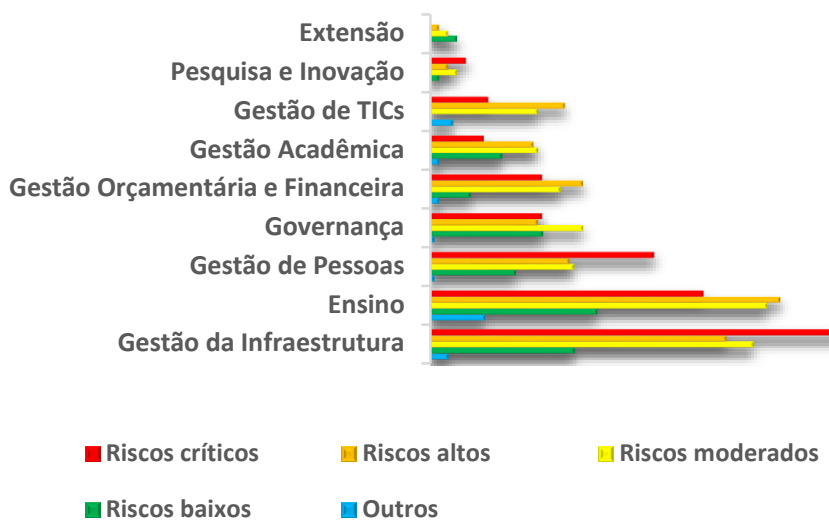
Gráfico 1: Macroprocessos Críticos



Fonte: Elaboração própria GT – PGR- CPII

Além disso, a consolidação dos riscos não se limitou à quantidade de riscos apontados por macroprocesso. O gráfico a seguir apresenta os níveis dos riscos por macroprocesso, sendo crítico (vermelho), alto (laranja), moderado (amarelo) e baixo (verde):

Gráfico 2: Criticidade dos Macroprocessos



Fonte: Elaboração própria GT – PGR- CPII



O apetite a risco é o nível de riscos, em sentido mais abrangente, que o órgão se dispõe a aceitar na busca por agregar valor aos serviços prestados para a sociedade. O apetite a risco está diretamente associado à estratégia da instituição e deve ser considerado no momento de definir as estratégias, pois estas expõem o órgão a diferentes riscos.

Sendo assim, o CGRC do CPII considerou a criticidade dos riscos mapeados e estabeleceu como prioridade àqueles que se apresentavam como extremos, ou seja, intoleráveis para a instituição, demonstrados na cor vermelha conforme apresentado no Gráfico.

3.2. Riscos de Integridade

Conforme o apetite estabelecido pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), a Unidade de Gestão da Integridade – UGI/CPII procedeu ao levantamento dos riscos de integridade em atendimento à Portaria Nº 57, de 04 de janeiro de 2019 da Controladoria Geral da União.

A Instrução Normativa Conjunta nº 1 de 10 de maio de 2016, do Ministério do Planejamento e da Controladoria Geral da União, que determina a sistematização das práticas de gestão de riscos no âmbito do Poder Executivo Federal, estabelece os princípios da boa governança, destacando em seu item II, a *integridade*.

Conforme o disposto *integridade é um princípio que tem como base a honestidade e objetividade, elevando os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho.*

O Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal, autárquica e fundacional, em seu art. 19, estabelece que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituirão programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

I - comprometimento e apoio da alta administração;



- II - existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
- III - análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e
- IV - monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

Figura 13: Riscos / Riscos de Integridade



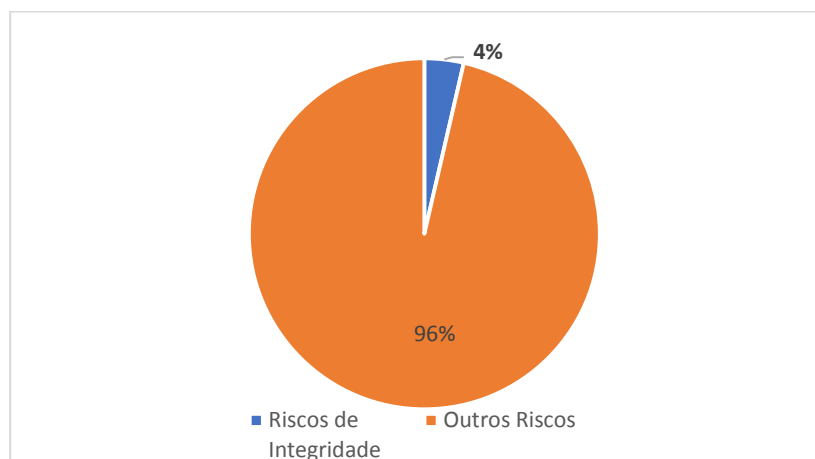
Fonte: Manual para Implementação de Programas de Integridade (Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – 2017)

Ressalta-se que, considerando a gestão de riscos para a integridade, o favorecimento da prática de atos fraudulentos e de corrupção não deve ser compreendido somente em termos de infração de leis ou atos normativos de forma estrita. As quebras de integridade devem ser avaliadas de maneira mais abrangente englobando-se atos como abuso de poder/influência, nepotismo, conflito de interesses, uso indevido de informação sigilosa, práticas antiéticas entre outros.

Dentre os riscos considerados pelo CGRC como intoleráveis, foram identificados pela UGI/CPII, riscos de integridade, de acordo com o percentual apresentado no gráfico a seguir:



Gráfico 3: Percentual de Riscos de Integridade considerando os riscos com maior criticidade



Fonte: Elaboração Própria –Unidade de Gestão de Integridade

Os riscos de integridade identificados encontram-se inseridos no Macroprocesso Governança com as seguintes tipologias: operacionais, legais/conformidade e de imagem/reputação.

4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa Conjunta nº 1 de 10 de maio de 2016, do Ministério do Planejamento e da Controladoria Geral da União, o monitoramento tem como objetivo avaliar a qualidade da gestão de riscos e dos controles internos da gestão, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, buscando assegurar que estes funcionem como previsto e que sejam modificados apropriadamente, de acordo com mudanças nas condições que alterem o nível de exposição a riscos.

Após as etapas citadas anteriormente, há a implementação das ações planejadas e o monitoramento e controle dos riscos, incluindo o monitoramento do perfil do risco; a tomada das ações preventivas e corretivas que se façam necessárias; a atualização dos registros de riscos e documentos relacionados; e a documentação das lições aprendidas.

Para o exercício das atribuições mencionadas, a UGI-CPII atuará com o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles, agregando o conhecimento que possui sobre a dimensão da integridade.



Em atendimento ao que estabelece o art. 5º da Portaria Nº 57, de 04 de janeiro de 2019, da Controladoria Geral da União, a Unidade de Gestão da Integridade do Colégio Pedro II apresentará, semestralmente, relatório com as ações e medidas empregadas visando ao monitoramento dos riscos de integridade e encaminhará ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CGRC).

Os ajustes e as atualizações do Plano de Integridade do CPII serão realizados anualmente.



Referências Bibliográficas

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. *NBR ISO 31000: Gestão de riscos, princípios e diretrizes*. Rio de Janeiro: ABNT, 2009.

BRASIL. Ministério do Planejamento. Secretaria de Gestão Pública. Programa Gespública - O Modelo de Excelência em Gestão Pública. Brasília, 2014a.

BRASIL. Ministério do Planejamento. Secretaria de Gestão Pública. Programa Gespública - Instrumento para Avaliação da Gestão Pública. Brasília, 2014b.

_____. Instrução Normativa Conjunta MP/ CGU Nº 01: *dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal*. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_mpog_01_2016.pdf>. Acesso em 29.8.2016

_____. Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017: *dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional*. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_mpog_01_2016.pdf>. Acesso em 29.3.2018.

_____. Política de Gestão de Riscos do Colégio Pedro II: *estabelece conceitos, diretrizes, atribuições e responsabilidades do processo de gestão de riscos, bem como, orientar a identificação, a análise, a avaliação, o monitoramento e a comunicação dos riscos institucionais*>. Acesso em: <http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2019/JULHO/Gestao_Riscos/POL_GEST%C3%83O_25_04.pdf>. Acesso em 01.08.2019.

_____. Guia de Integridade Pública: *orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional sobre questões que devem ser discutidas e implementadas com o intuito de mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito de seu órgão ou entidade*. Acesso em: <<https://cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/guia-de-integridade-publica.pdf>>. Acesso em 11 Set. 2019.

_____. Manual para Implementação dos Programas de Integridade: *apresenta uma proposta de implementação de um Programa de Integridade por meio da elaboração de um Plano de Integridade, seus elementos básicos, as ações e medidas que precisam ser executadas, bem como formas de acompanhamento e aprimoramento do Programa*. Acesso em: <https://cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf>. Acesso em 11 Set. 2019.

_____. Guia prático de Implementação de Programa de Integridade Pública: *orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional*. Disponível em:



<<https://cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>>.
Acesso em 11 Set. 2019.

_____. Guia prático Gestão de Riscos para Integridade: *auxiliar nas etapas iniciais da gestão de riscos para Integridade*. Disponível em: <<https://cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>>. Acesso em 11 Set. 2019.

_____. Guia prático das Unidade de Gestão da Integridade: *orientações para a implantação de Unidades de Gestão da Integridade (UGIs) nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional*. Acesso em: <<https://cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>>.
Acesso em 21 Out.. 2019.